**ERRATA 1**

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

**No Termo de Referência – Planos de Uso – Item 6**

**Onde se lê**:

“As viagens com tempo de duração de até 60 (sessenta) minutos serão gratuitas, desde que seja respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre duas viagens gratuitas. Essa gratuidade visa oferecer maior rotatividade de usuários ao sistema e será compensada por receita adicional obtida pela veiculação de publicidade em espaços autorizados nas bicicletas e nas estações de aluguel (conforme estabelecido no Item 12 deste Termo de Referência) e/ou no website, complementando as receitas operacionais de cadastramento de usuário e viagens remuneradas pelo uso das bicicletas.”

**Leia-se**:

“Ao usuário que tenha adquirido um dos planos de uso, as viagens com tempo de duração de até 60 (sessenta) minutos serão ilimitadas, desde que seja respeitado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre duas viagens consecutivas. O estabelecimento de viagens ilimitadas de até 60 minutos visa oferecer maior rotatividade de usuários ao sistema e será compensada por receita adicional obtida pela veiculação de publicidade em espaços autorizados nas bicicletas e nas estações de aluguel (conforme estabelecido no Item 12 deste Termo de Referência) e/ou no website, complementando as receitas operacionais de cadastramento de usuário e viagens remuneradas pelo uso das bicicletas. ”

**No Termo de Referência – Planos de Uso e Tarifa Máxima de utilização – Item 18**

**Onde se lê**:

“A Contratada deverá oferecer no mínimo três modalidades de plano de uso (diário, mensal e anual), com as seguintes tarifas máximas de utilização:

Plano Diário (válido por 24 horas): R$ 8,00

Plano Mensal: R$ 30,00

Plano Anual: 180,00

Tarifa de Uso Excedente após 60 minutos de utilização da bicicleta: R$ 5,00 por hora excedente

Uma viagem de até 60 (sessenta) minutos com a bicicleta será gratuita, mediante adesão de um dos planos de uso.

O intervalo entre 2 (duas) viagens consecutivas gratuitas não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos, sob pena de ser contabilizada como se fosse uma só viagem.“

**Leia-se**:

“A Contratada deverá oferecer no mínimo três modalidades de plano de uso (diário, mensal e anual), com as seguintes tarifas máximas de utilização:

Plano Diário (válido por 24 horas): R$ 8,00

Plano Mensal: R$ 20,00

Plano Anual: 160,00

Tarifa de Uso Excedente após 60 minutos de utilização da bicicleta: R$ 5,00 por hora excedente

Viagens de até 60 (sessenta) minutos com a bicicleta serão ilimitadas, mediante adesão de um dos planos de uso.

O intervalo entre 2 (duas) viagens consecutivas não poderá ser inferior a 15 (quinze) minutos, sob pena de ser contabilizada como se fosse uma só viagem.”

**No Termo de Referência – Dos critérios para julgamento das propostas – Item 22**

**Onde se lê**:

“**22.3**- Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitantes, o primeiro critério de desempate será o menor valor proposto do Passe Diário (tarifa), o segundo critério de desempate será o menor valor proposto do Passe Mensal (tarifa), e o terceiro critério será Sorteio, nos termos do Art.45 §2º da Lei nº 8.666/93.”

**Leia-se**:

“**22.3**- Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitantes, o critério de desempate será sorteio público, nos termos do Art.45 §2º da Lei nº 8.666/93.”

Niterói, 09 de setembro de 2019.

**Concyr Formiga Bernardes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**